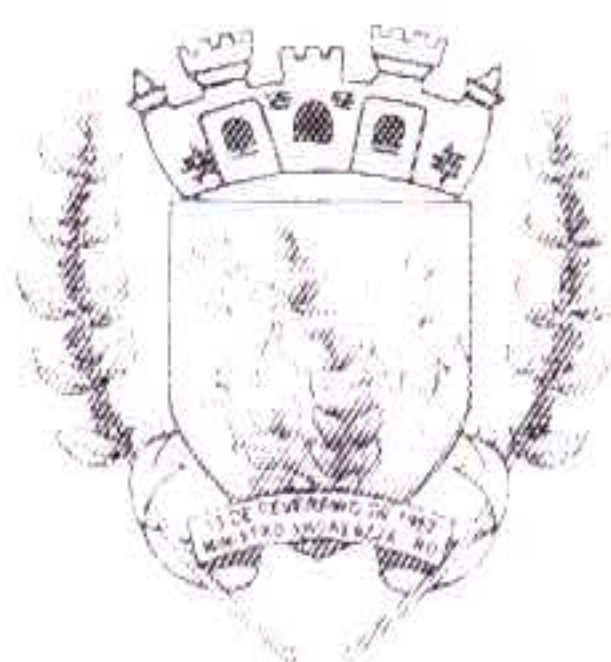




Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO N.º ⁰⁰⁵.../GAB/CMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 22 de novembro de 2023.

Senhores Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO.

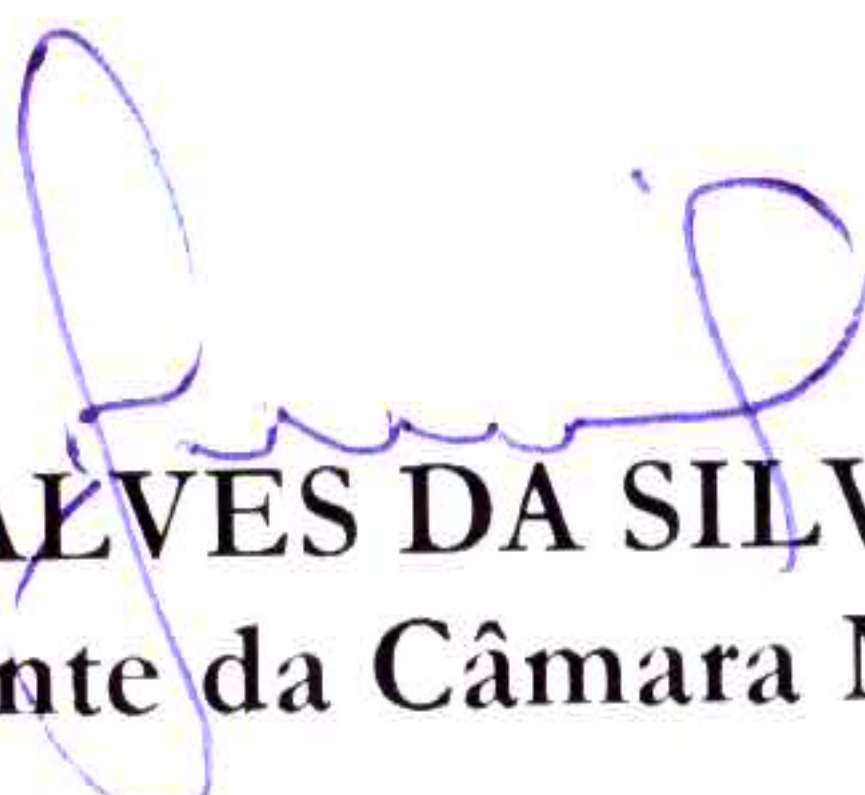
ASSUNTO: Projeto de Resolução – ENCAMINHA

Excelentíssimos Senhores, vereadores e Vereadoras

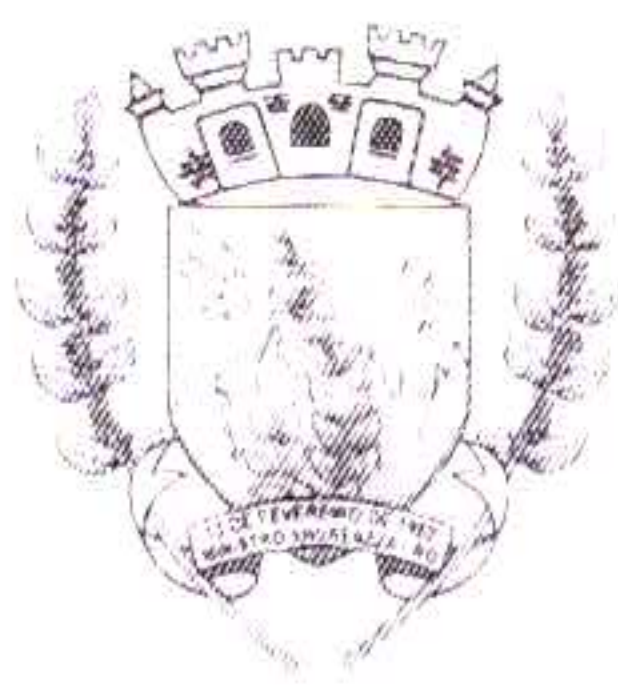
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, vimos, muito respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Resolução que **“ALTERA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N.º 005/CMMA/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Certos da compreensão de Vossas Excelências que compõem essa Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Resolução, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial.

Atenciosamente,


JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

*Recebido em 23/11/2023
às 10:30 h*

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 22 de novembro de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/CMMA/2021.

Senhores Vereadores

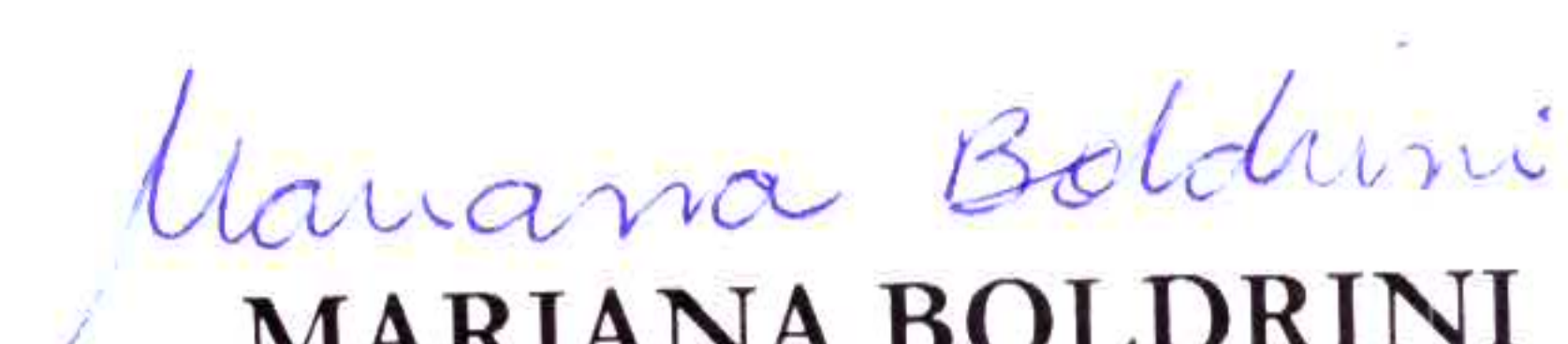
Senhoras Vereadoras

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, vimos, muito respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Resolução que **“ALTERA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 005/CMMA/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

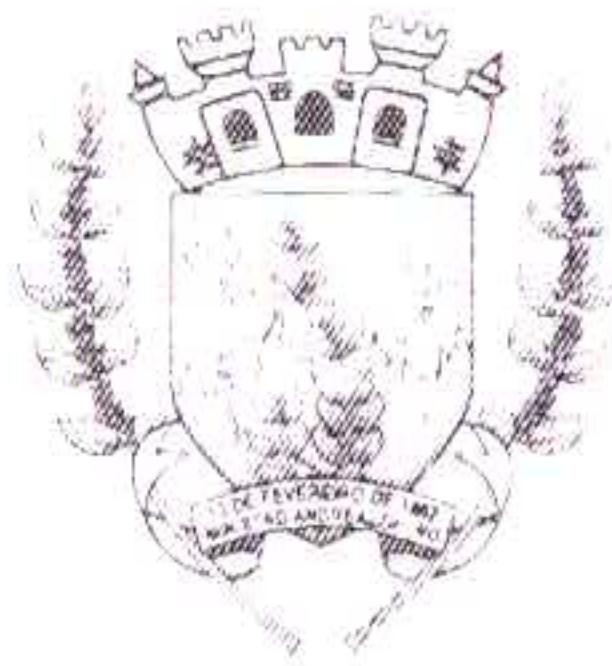
Informamos que a presente tem amparo legal no art.41, Parágrafo Único, da Lei nº 1.130/PMMA/2012 e tem por objetivo alterar o valor do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, uma vez que, o mesmo encontra-se defasado, sendo portanto, necessário fazer as devidas adequações na **Tabela**.

Mediante o exposto, solicitamos que a presente seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA** e contamos com a compreensão dos nobres vereadores para a discussão, votação e aprovação da mesma nos termos regimentais.


JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária


MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 /CMMA/2.023.

“ALTERA O ANEXO I, DA
RESOLUÇÃO Nº 005/CMMA/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

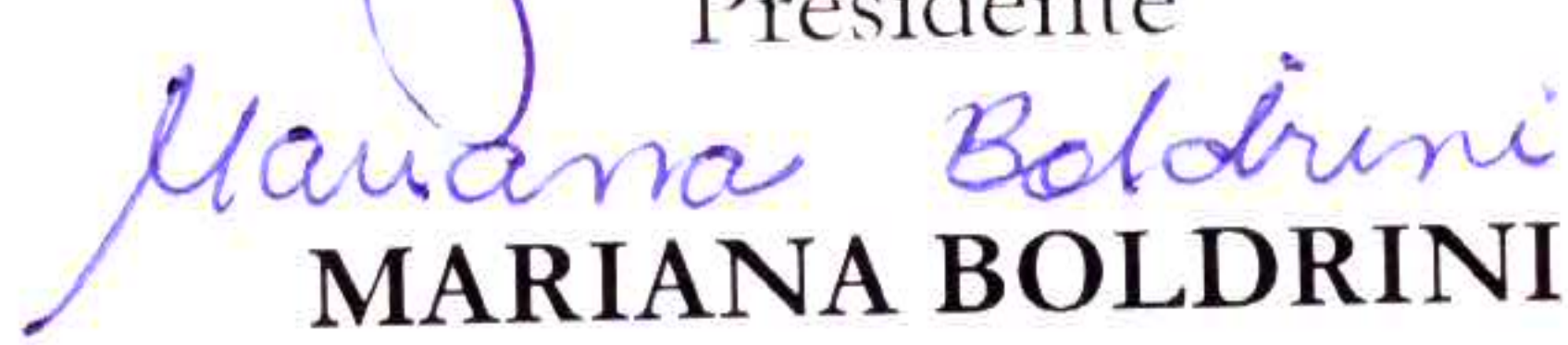
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 23, I, DO REGIMENTO INTERNO E DO ART. 15, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o **Anexo I**, da Resolução nº.005/CMMA/2.021, a qual passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo I da presente Resolução.

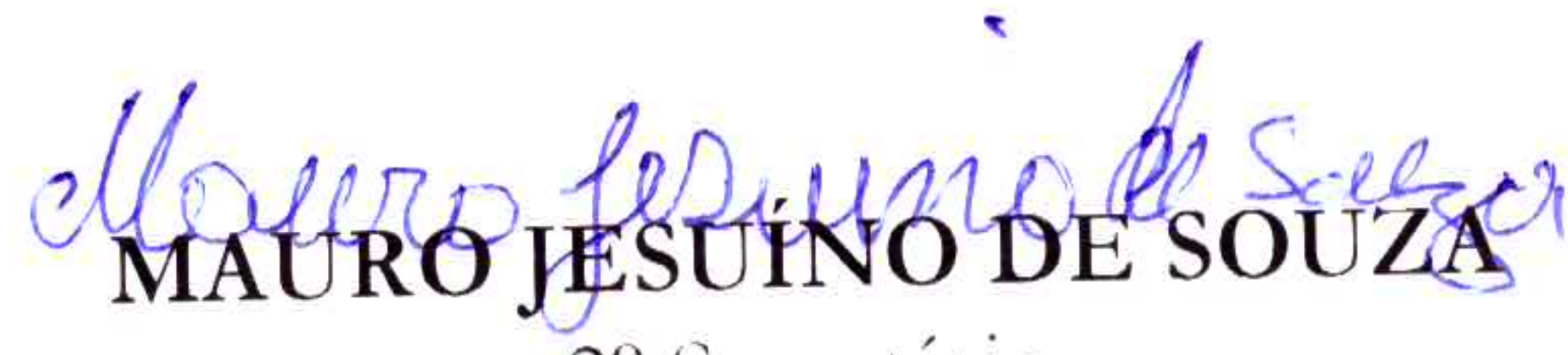
Art. 2º - A presente Resolução e seus efeitos financeiros entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024, revogando as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 22 de novembro de 2023.

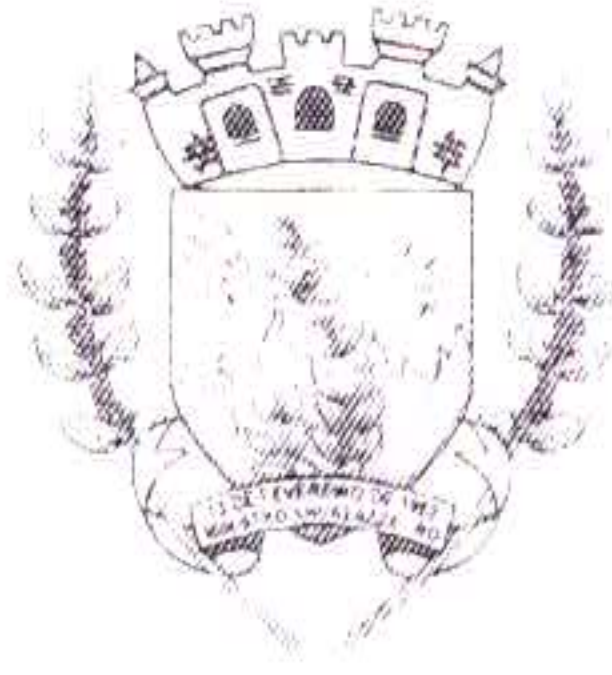

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


MARIANA BOLDRINI

1ª Secretária


MAURO JESUINO DE SOUZA

2º Secretário



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor Especial do Gabinete	Nível Médio	40 h/s	01	R\$ 2.500,00

Manoia

Mauro Jesus de Souza